



ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 20/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO Nº 10/2020, PROCESSO Nº 30/2020 PARA REGISTRO DE PREÇO PARA A AQUISIÇÃO DE ÓLEO LUBRIFICANTE, FILTRO E COMPLEMENTOS, COM ENTREGAS PARCELADAS DE ACORDO COM A NECESSIDADE, CONFORME ANEXO I.

Aos 17 dias do mês de Fevereiro do ano de 2020, às 09:00 Presentes o Pregoeiro ABSAY DE ALMEIDA NETO, bem como a Equipe de Apoio constituída pelos servidores: ELISETE DE OLIVEIRA MARQUES, MOACIR RODRIGUES MACHADO, DÊNIS ROBERTO DOS REIS, designados para recebimento e abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços e os Documentos de Habilitação para REGISTRO DE PREÇO PARA A AQUISIÇÃO DE ÓLEO LUBRIFICANTE, FILTRO E COMPLEMENTOS, COM ENTREGAS PARCELADAS DE ACORDO COM A NECESSIDADE, CONFORME ANEXO I.

A Município de Itaipava Estado de São Paulo, situada à Praça da Bandeira, 1038, Centro, nesta cidade de ITAÍ - SP, inscrita no CNPJ-ME 46.634.200/0001-05, doravante designada simplesmente CONTRATANTE, representada pelo senhor Prefeito Municipal, o senhor THIAGO DOS SANTOS MICHELIN, responsável por este ajuste, juntamente com a empresa **PAULO DURVAL MARTINS PEAIRO NETO - ME**, com sede na R: FLORIANO PEIXOTO, nº 99 - ITAPEVA e registrada sob o CNPJ nº 06.931.210/0001-80, representada neste ato, por seu representante legal, o senhor **PAULO DURVAL MARTINS PEAIRO NETO** portador da Cédula de Identidade (RG) nº Y08476865 e CPF Nº 177.190.458-58 vencedora dos seguintes itens: FILTRO COMBUSTÍVEL 4942437, FILTRO COMBUSTÍVEL FS 10/7, FILTRO COMBUSTÍVEL FBS-480-1 A3844777015KZ, FILTRO COMBUSTÍVEL CE-3084, FILTRO COMBUSTÍVEL PL-345, FILTRO COMBUSTÍVEL PSC-493, FILTRO LUBRIFICANTE 489XA4E 152093920R, FILTRO COMBUSTÍVEL PSC-884 A6510901552, FILTRO DE AR HLP-9608 2N1U9601BD, ESTOPA BRANCA EMBAL. 50 KILOS, DETERGENTE HL MULTI 1000 TIPO SOLUPAM INSENTO DE ÁCIDO EMBAL. 5 LITROS, FILTRO DE AR HL-9620, FILTRO LUBRIFICANTE 581/18096, FILTRO LUBRIFICANTE 4700359552, FILTRO LUBRIFICANTE LC-364 3661840225, FILTRO LUBRIFICANTE PSL-156 71713782, FILTRO COMBUSTÍVEL 32/925869, FILTRO COMBUSTÍVEL FBD452 A9794770001, FILTRO COMBUSTÍVEL BF-1365, FILTRO DE AR HD-9839 CA5626PU, FILTRO DE AR HLP-3751 903751, FILTRO DE AR HLP-9606, FILTRO DE AR CA-4702, ÓLEO DE CAMBIO 80W90 GL-5 EMBAL. 20 LITROS, ÓLEO HIDRÁULICO 68 ISSO VG 68 THL EMBAL. 20 LITROS, FILTRO LUBRIFICANTE LB-900 71028, FILTRO LUBRIFICANTE LB-962 905411880008, FILTRO LUBRIFICANTE REL-804 6020101179002, FILTRO COMBUSTÍVEL FS-19805, FILTRO COMBUSTÍVEL WK 950/19, FILTRO COMBUSTÍVEL WK 940/34, FILTRO COMBUSTÍVEL PSC-882, FILTRO DE AR HLP-6098, FILTRO LUBRIFICANTE LC-519, FILTRO LUBRIFICANTE LB-24/2, FILTRO COMBUSTÍVEL BF9828-D FBS-2/155 1851890M91, FILTRO COMBUSTÍVEL FBS-960/1 2TD127491A-VW, FILTRO COMBUSTÍVEL RVOSQKA 164039587R, FILTRO DE AR FAC-6091 A9068300318, FILTRO DE AR HDS-939, FILTRO DE AR HLP- 4154, ÓLEO DE TRANSMISSÃO 20W30 EMBAL. 20 LITROS, ÓLEO TRANSMISSÃO ATF DEXON EMBAL. 20 LITROS, FILTRO DE AR P-623400 DONALDSON, FILTRO LUBRIFICANTE 58/18063, FILTRO COMBUSTÍVEL PF7982 8981430410, FILTRO DE AR ARS-2868 2171296201, FILTRO DE AR HD-3901, FILTRO DE AR LX-998, FILTRO DE AR WR-198, FILTRO DE AR TR-1773.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Presencial nº 10/2020

Processo nº 30/2020

Ata Registro de Preços nº 20/2020

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS tem por objeto REGISTRO DE PREÇO PARA A AQUISIÇÃO DE ÓLEOLUBRIFICANTE, FILTRO E COMPLEMENTOS, COM ENTREGAS PARCELADAS DE ACORDO COM A NECESSIDADE, CONFORME ANEXO I., conforme Edital do PREGÃO Nº 10/2020, passa a fazer parte, para todos os efeitos, desta ATA.

1.2 A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura a contratar, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição/prestação de serviços, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento/prestação de serviços em igualdade de condições.

1.3 Os preços ofertados pelas empresas, por item, signatárias da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, na seguinte ordem:

Item 1 - FILTRO LUBRIFICANTE 581/18096 - Marca VOX			
Quant.:	40,00	Valor Unit.:	50,0000 Valor total: 2.000,00
Item 2 - FILTRO LUBRIFICANTE 58/18063 - Marca VOX			
Quant.:	40,00	Valor Unit.:	50,0000 Valor total: 2.000,00
Item 3 - FILTRO LUBRIFICANTE 4700359552 - Marca VOX			
Quant.:	40,00	Valor Unit.:	48,0000 Valor total: 1.920,00
Item 12 - FILTRO LUBRIFICANTE LB-900 71028 - Marca VOX			
Quant.:	40,00	Valor Unit.:	15,5000 Valor total: 620,00
Item 13 - FILTRO LUBRIFICANTE LB-962 905411880008 - Marca VOX			
Quant.:	100,00	Valor Unit.:	17,2000 Valor total: 1.720,00
Item 14 - FILTRO LUBRIFICANTE LC-364 3661840225 - Marca VOX			
Quant.:	40,00	Valor Unit.:	11,2000 Valor total: 448,00
Item 15 - FILTRO LUBRIFICANTE LC-519 - Marca VOX			
Quant.:	40,00	Valor Unit.:	15,9000 Valor total: 636,00
Item 21 - FILTRO LUBRIFICANTE PSL-156 71713782 - Marca VOX			
Quant.:	40,00	Valor Unit.:	30,0000 Valor total: 1.200,00
Item 23 - FILTRO LUBRIFICANTE REL-804 6020101179002 - Marca VOX			
Quant.:	40,00	Valor Unit.:	54,2000 Valor total: 2.168,00
Item 24 - FILTRO LUBRIFICANTE LB-24/2 - Marca VOX			
Quant.:	40,00	Valor Unit.:	15,5000 Valor total: 620,00
Item 27 - FILTRO LUBRIFICANTE 489XA4E 152093920R - Marca VOX			
Quant.:	40,00	Valor Unit.:	32,5000 Valor total: 1.300,00
Item 29 - FILTRO COMBUSTÍVEL 32/925869 - Marca VOX			
Quant.:	40,00	Valor Unit.:	90,0000 Valor total: 3.600,00
Item 31 - FILTRO COMBUSTÍVEL 4942437 - Marca VOX			
Quant.:	40,00	Valor Unit.:	90,0000 Valor total: 3.600,00
Item 33 - FILTRO COMBUSTÍVEL BF9828-D FBS-2/155 1851890M91 - Marca VOX			
Quant.:	40,00	Valor Unit.:	5,6000 Valor total: 224,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Presencial nº 10/2020

Processo nº 30/2020

Ata Registro de Preços nº 20/2020

Item 38 - FILTRO COMBUSTÍVEL FS-19805 - Marca VOX			
Quant.: 40,00	Valor Unit.: 80,0000	Valor total:	3.200,00
Item 42 - FILTRO COMBUSTÍVEL FBD452 A9794770001 - Marca VOX			
Quant.: 40,00	Valor Unit.: 78,5000	Valor total:	3.140,00
Item 50 - FILTRO COMBUSTÍVEL FS 10/7 - Marca VOX			
Quant.: 40,00	Valor Unit.: 60,0000	Valor total:	2.400,00
Item 54 - FILTRO COMBUSTÍVEL FBS-480-1 A3844777015KZ - Marca VOX			
Quant.: 40,00	Valor Unit.: 35,0000	Valor total:	1.400,00
Item 56 - FILTRO COMBUSTÍVEL FBS-960/1 2TD127491A-VW - Marca VOX			
Quant.: 100,00	Valor Unit.: 31,8000	Valor total:	3.180,00
Item 60 - FILTRO COMBUSTÍVEL WK 950/19 - Marca VOX			
Quant.: 40,00	Valor Unit.: 40,0000	Valor total:	1.600,00
Item 62 - FILTRO COMBUSTÍVEL WK 940/34 - Marca VOX			
Quant.: 40,00	Valor Unit.: 40,0000	Valor total:	1.600,00
Item 67 - FILTRO COMBUSTÍVEL CE-3084 - Marca VOX			
Quant.: 40,00	Valor Unit.: 40,0000	Valor total:	1.600,00
Item 69 - FILTRO COMBUSTÍVEL PF7982 8981430410 - Marca VOX			
Quant.: 100,00	Valor Unit.: 60,0000	Valor total:	6.000,00
Item 70 - FILTRO COMBUSTÍVEL PL-345 - Marca VOX			
Quant.: 40,00	Valor Unit.: 22,9500	Valor total:	918,00
Item 71 - FILTRO COMBUSTÍVEL PSC-882 - Marca VOX			
Quant.: 40,00	Valor Unit.: 40,0000	Valor total:	1.600,00
Item 72 - FILTRO COMBUSTÍVEL PSC-884 A6510901552 - Marca VOX			
Quant.: 40,00	Valor Unit.: 30,0000	Valor total:	1.200,00
Item 73 - FILTRO COMBUSTÍVEL PSC-493 - Marca VOX			
Quant.: 40,00	Valor Unit.: 30,0000	Valor total:	1.200,00
Item 74 - FILTRO COMBUSTÍVEL BF-1365 - Marca VOX			
Quant.: 40,00	Valor Unit.: 30,0000	Valor total:	1.200,00
Item 75 - FILTRO COMBUSTÍVEL RVOSQKA 164039587R - Marca VOX			
Quant.: 40,00	Valor Unit.: 30,0000	Valor total:	1.200,00
Item 81 - FILTRO DE AR ARS-2868 2171296201 - Marca VOX			
Quant.: 1.000,00	Valor Unit.: 19,4500	Valor total:	19.450,00
Item 85 - FILTRO DE AR HL-9620 - Marca VOX			
Quant.: 50,00	Valor Unit.: 12,0000	Valor total:	600,00
Item 86 - FILTRO DE AR FAC-6091 A9068300318 - Marca VOX			
Quant.: 50,00	Valor Unit.: 12,0000	Valor total:	600,00
Item 89 - FILTRO DE AR HD-3901 - Marca VOX			
Quant.: 50,00	Valor Unit.: 50,0000	Valor total:	2.500,00
Item 92 - FILTRO DE AR HD-9839 CA5626PU - Marca VOX			
Quant.: 50,00	Valor Unit.: 66,1000	Valor total:	3.305,00
Item 95 - FILTRO DE AR HDS-939 - Marca VOX			
Quant.: 100,00	Valor Unit.: 30,0000	Valor total:	3.000,00
Item 96 - FILTRO DE AR HLP- 4154 - Marca VOX			
Quant.: 50,00	Valor Unit.: 15,0000	Valor total:	750,00
Item 97 - FILTRO DE AR HLP-3751 903751 - Marca VOX			



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Presencial nº 10/2020

Processo nº 30/2020

Ata Registro de Preços nº 20/2020

Quant.:	50,00	Valor Unit.:	20,0000	Valor total:	1.000,00
Item 99 - FILTRO DE AR HLP-6098 - Marca VOX					
Quant.:	50,00	Valor Unit.:	15,0000	Valor total:	750,00
Item 100 - FILTRO DE AR HLP-9608 2N1U9601BD - Marca VOX					
Quant.:	50,00	Valor Unit.:	14,7000	Valor total:	735,00
Item 103 - FILTRO DE AR HLP-9606 - Marca VOX					
Quant.:	50,00	Valor Unit.:	15,0000	Valor total:	750,00
Item 106 - FILTRO DE AR LX-998 - Marca VOX					
Quant.:	50,00	Valor Unit.:	14,5000	Valor total:	725,00
Item 110 - FILTRO DE AR P-623400 DONALDSON - Marca VOX					
Quant.:	50,00	Valor Unit.:	480,0000	Valor total:	24.000,00
Item 112 - FILTRO DE AR WR-198 - Marca VOX					
Quant.:	50,00	Valor Unit.:	33,5000	Valor total:	1.675,00
Item 114 - FILTRO DE AR TR-1773 - Marca VOX					
Quant.:	50,00	Valor Unit.:	40,0000	Valor total:	2.000,00
Item 117 - FILTRO DE AR CA-4702 - Marca VOX					
Quant.:	50,00	Valor Unit.:	50,0000	Valor total:	2.500,00
Item 123 - ESTOPA BRANCA EMBAL. 50 KILOS - Marca IPANEMA					
Quant.:	50,00	Valor Unit.:	160,0000	Valor total:	8.000,00
Item 131 - ÓLEO DE CAMBIO 80W90 GL-5 EMBAL. 20 LITROS - Marca LUBRAX					
Quant.:	100,00	Valor Unit.:	220,0000	Valor total:	22.000,00
Item 133 - ÓLEO DE TRANSMISSÃO 20W30 EMBAL. 20 LITROS - Marca LUBRAX					
Quant.:	100,00	Valor Unit.:	228,9000	Valor total:	22.890,00
Item 134 - ÓLEO HIDRÁULICO 68 ISSO VG 68 THL EMBAL. 20 LITROS - Marca YPF					
Quant.:	500,00	Valor Unit.:	158,9000	Valor total:	79.450,00
Item 141 - ÓLEO TRANSMISSÃO ATF DEXON EMBAL. 20 LITROS - Marca YPF					
Quant.:	100,00	Valor Unit.:	198,9000	Valor total:	19.890,00
Item 143 - DETERGENTE HL MULTI 1000 TIPO SOLUPAM INSENTO DE ÁCIDO EMBAL. 5 LITROS - Marca INQUIBRAS					
Quant.:	120,00	Valor Unit.:	20,0000	Valor total:	2.400,00

VALOR TOTAL - PAULO DURVAL MARTINS PEAIRO NETO - ME => 272.464,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS RESPONSABILIDADES

2.1 O FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS DETENTOR DA ATA compromete-se a manter, durante toda a vigência da presente, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório.

2.2 O FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS DETENTOR DA ATA autoriza a Município de Itaipava, analisar a qualquer tempo os produtos entregues, em laboratórios de Controle de Qualidade, ficando as despesas decorrentes de análise e teste de qualidade dos produtos por conta do fornecedor.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Sector de Licitações

Pregão Presencial nº 10/2020

Processo nº 30/2020

Ata Registro de Preços nº 20/2020

2.3 Se for constatado que o produto/serviços fornecido ocasionou danos ao funcionamento do produto/serviços, o FORNECEDOR DETENTOR DA ATA restituirá a Municipalidade pelos danos causados ao patrimônio público.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

3.1 Sempre que julgar necessário, a Prefeitura solicitará, durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preço, REGISTRO DE PREÇO PARA A AQUISIÇÃO DE ÓLEO LUBRIFICANTE, FILTRO E COMPLEMENTOS, COM ENTREGAS PARCELADAS DE ACORDO COM A NECESSIDADE, CONFORME ANEXO I., registrados, na quantidade que for preciso, mediante Ordem de Compra.

3.1.2 A Ordem de Compra será enviada via fac-símile ao fornecedor, o qual deverá confirmar o recebimento imediatamente. Caso a empresa não possua aparelho de fac-símile, a Ordem de Compra deverá ser retirada no setor de compras da Município de Itaí, Praça da Bandeira, 1038, Centro na cidade de ITAÍ - SP, no prazo de 02 (dois) dias, contado a partir do recebimento.

3.1.3 O prazo para confirmação do recebimento ou para retirada da Ordem de Compra poderá ser prorrogado por uma vez, por igual período, quando solicitado pela empresa adjudicatária durante seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pela Município de Itaí.

3.1.4 A não confirmação do recebimento ou a não retirada da Ordem de Compra no prazo previsto, implicará aplicação de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho, sem prejuízo de outras penalidades cabíveis, conforme consta em edital.

3.2. A entrega dos produtos/serviços deverá ser realizada nos locais indicados da Ordem de compra, emitidos pelo Departamento de Compras da Município de Itaí, devidamente acompanhada das notas fiscais ou notas fiscais/faturas correspondentes, no prazo estipulado neste Registro de Preços e nas quantidades indicadas.

3.3 A empresa adjudicatária responsabilizar-se-á pela quantidade, estado de conservação do(s) objeto(s) licitado(s) e entregue(s), especialmente para efeito de substituição imediata, no caso de não atendimento ao solicitado.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO

4.1. O recebimento definitivo ocorrerá em até 07 (sete) dias úteis, contados a partir da entrega dos produtos/serviços, acompanhados da respectiva nota fiscal/fatura, cuja conferência e atestação serão feitas pelo setor de Compras da Município de Itaí.

4.1.1 No texto da nota fiscal/fatura deverá constar, obrigatoriamente, o objeto da licitação, as marcas dos produtos, os valores unitários e totais e o número do processo que deu origem à aquisição (PREGÃO Nº 10, PROCESSO Nº 30/2020).



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Presencial nº 10/2020

Processo nº 30/2020

Ata Registro de Preços nº 20/2020

4.1.2 Havendo erro na nota fiscal/fatura ou outra circunstância impeditiva, o recebimento definitivoficará suspenso, até que a empresa tome as medidas saneadoras necessárias.

4.2 O pagamento será efetuado no prazo constante em edital, após o encaminhamento das notas fiscais/faturas à Município de Itaipava.

4.2.1 O pagamento mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, será realizado desde que a empresa adjudicatária efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.

4.3 As despesas serão atendidas com recursos decorrentes das dotações orçamentárias vigente no exercício de 2020.

FICHA CLASSIF.ECONÔMICA FONTE DE RECURSO APLICAÇÃO

170 ---- 30 01 COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES
AUTOMOTIVOS
01 Tesouro

210 ---- 30 01 COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES
AUTOMOTIVOS
01 Tesouro

270 ---- 30 01 COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES
AUTOMOTIVOS
01 Tesouro

320 ---- 30 01 COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES
AUTOMOTIVOS
01 Tesouro

720 ---- 30 01 COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES
AUTOMOTIVOS
01 Tesouro

117 ---- 30 01 COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES
AUTOMOTIVOS
01 Tesouro

123 ---- 30 01 COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES
AUTOMOTIVOS
01 Tesouro

127 ---- 30 01 COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES
AUTOMOTIVOS
01 Tesouro

133 ---- 30 01 COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES
AUTOMOTIVOS
01 Tesouro

142 ---- 30 01 COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES
AUTOMOTIVOS
01 Tesouro

153 ---- 30 01 COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES
AUTOMOTIVOS
01 Tesouro

159 ---- 30 01 COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES
AUTOMOTIVOS
01 Tesouro

180 ---- 30 01 COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES
AUTOMOTIVOS
01 Tesouro

181 ---- 30 01 COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES
AUTOMOTIVOS
02 Convênios Estaduais - Vinculados

203 ---- 30 01 COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES
AUTOMOTIVOS
01 Tesouro

210 ---- 30 01 COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES
AUTOMOTIVOS
01 Tesouro

211 ---- 30 01 COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES
AUTOMOTIVOS
05 Convênios Federais - Vinculados

238 ---- 30 01 COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES
AUTOMOTIVOS
01 Tesouro

252 ---- 30 01 COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES
AUTOMOTIVOS
01 Tesouro

253 ---- 30 01 COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES
AUTOMOTIVOS
02 Convênios Estaduais - Vinculados

284 ---- 30 01 COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES
AUTOMOTIVOS
01 Tesouro

285 ---- 30 01 COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES
AUTOMOTIVOS
02 Convênios Estaduais - Vinculados

286 ---- 30 01 COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES
AUTOMOTIVOS
05 Convênios Federais - Vinculados

301 ---- 30 01 COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES
AUTOMOTIVOS
01 Tesouro

302 ---- 30 01 COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES
AUTOMOTIVOS
05 Convênios Federais - Vinculados

313 ---- 30 01 COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES
AUTOMOTIVOS
01 Tesouro

325 ---- 30 01 COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES
AUTOMOTIVOS
01 Tesouro

326 ---- 30 01 COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES
AUTOMOTIVOS
02 Convênios Estaduais - Vinculados

327 ---- 30 01 COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES
AUTOMOTIVOS
05 Convênios Federais - Vinculados

339 ---- 30 01 COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES
AUTOMOTIVOS

01 Tesouro

357 ---- 30 01 COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES
AUTOMOTIVOS
01 Tesouro

358 ---- 30 01 COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES
AUTOMOTIVOS
05 Convênios Federais - Vinculados

369 ---- 30 01 COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES
AUTOMOTIVOS
01 Tesouro

370 ---- 30 01 COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES
AUTOMOTIVOS
05 Convênios Federais - Vinculados

380 ---- 30 01 COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES
AUTOMOTIVOS
01 Tesouro

381 ---- 30 01 COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES
AUTOMOTIVOS
05 Convênios Federais - Vinculados

386 ---- 30 01 COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES
AUTOMOTIVOS
01 Tesouro

387 ---- 30 01 COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES
AUTOMOTIVOS
05 Convênios Federais - Vinculados

394 ---- 30 01 COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES
AUTOMOTIVOS
01 Tesouro

399 ---- 30 01 COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES
AUTOMOTIVOS
01 Tesouro

404 ---- 30 01 COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES
AUTOMOTIVOS
01 Tesouro

411 ---- 30 01 COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES
AUTOMOTIVOS
01 Tesouro

417 ---- 30 01 COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES
AUTOMOTIVOS
01 Tesouro

425 ---- 30 01 COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES
AUTOMOTIVOS
01 Tesouro



CLÁUSULA QUINTA: DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

5.1 Ficam integrados a esta Ata de Registro, independente de transcrição os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento do FORNECEDOR DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: edital de licitação na modalidade PREGÃO Nº 10, PROCESSO Nº 30/2020 e seus anexos, proposta da proponente vencedora, atas da sessão de credenciamento e processamento do(a) PREGÃO, despacho do Pregoeiro, homologação do processo licitatório e legislação pertinente à espécie.

5.2 Será incorporada a esta Ata, mediante alterações qualquer modificação que venha a ser necessária durante sua vigência.

5.3 Conforme disposto no art. 15, § 2º da lei 8.666/93, os preços registrados serão publicados trimestralmente para orientação da Administração, na imprensa oficial do município.

CLÁUSULA SEXTA: DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLIMENTO

6.1 Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e autárquica do Município de ITAÍ - SP, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal n. 10.520, de 17 de julho de 2002.

6.2 A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com multa de quantia correspondente a 10% (dez por cento) do valor total da proposta adjudicada, garantido o exercício de prévia e ampla defesa.

6.3 A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados a Prefeitura ou a terceiros, decorrente da execução deste contrato, inclusive por acidentes, mortes, perdas, destruições parciais ou totais. A Prefeitura isenta-se de todas as reclamações que possam surgir referentes a este contrato, ainda que as mesmas sejam resultantes de atos de seus prepostos ou de qualquer pessoa física ou jurídica em sua execução.

6.4 A CONTRATADA será passível das penalidades abaixo elencadas, ressalvados os motivos de força maior ou caso fortuito, que deverão ser devidamente comprovados pela CONTRATADA à Prefeitura, sem prejuízo das sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, aplicarão as seguintes multas.

6.5 Pelo atraso na execução do contrato:

a) Multa 1% (um por cento) por dia de atraso no início da execução das obras, que incidirá sobre o valor da obrigação em atraso, até o limite máximo de 10% (dez por cento);

b) Multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor do contrato não cumprido;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Presencial nº 10/2020

Processo nº 30/2020

Ata Registro de Preços nº 20/2020

c) Multa correspondente à diferença de preços resultante de nova licitação ou contratação direta, realizada para complementação ou realização da obrigação não cumprida.

6.6 As importâncias relativas às multas serão descontadas dos recebimentos que a CONTRATADA tiver direito, competindo-lhe no caso de insuficiência de crédito, pagá-las no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento da notificação da Prefeitura.

6.7 A multa prevista nesta seção não tem efeito compensatório e conseqüentemente o pagamento delas não exime a CONTRATADA da reparação de eventuais danos que forem causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, em decorrência de culpa ou dolo, na execução dos serviços objeto da contratação.

6.8 No caso de inadimplência total, a CONTRATANTE, poderá optar pela convocação dos demais proponentes da licitação, obedecida sucessivamente à ordem de classificação na forma do § 2º do art. 64 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro - Será facultada ao CONTRATANTE, aplicar à CONTRATADA, a seu exclusivo critério, quando a gravidade da falta assim justificar, sem prejuízo das penalidades previstas em Lei:

a) Advertência;

b) Multa na forma prevista na Lei nº 8.666/93 ou no contrato;

c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração local pelo prazo não superior a 02 (dois) anos;

d) Declaração de idoneidade para licitar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes de punição, até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, reabilitação esta que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Prefeitura pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA VIGÊNCIA

7.1 O prazo de vigência da presente **Ata é de 12(doze) meses** a contar da data da sua assinatura.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Presencial nº 10/2020

Processo nº 30/2020

Ata Registro de Preços nº 20/2020

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

E, por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento, em três vias de igual teor, obrigando-se por si e sucessores para que surta todos os efeitos de direito, o que dão por bom, firme e valioso.

ITAÍ - SP, 21 de Fevereiro de 2020

THIAGO DOS SANTOS MICHELIN
CONTRATANTE

PAULO DURVAL MARTINS PEAIRO NETO
Representando a Empresa: PAULO DURVAL MARTINS PEAIRO NETO - ME